

**CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM****PORTARIA Nº 072/2019-CJRMB**

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94, Art. 159 e 469 do Código de Organização Judiciária do Estado Pará c/c o Art. 54, inciso X do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e os Arts. 6º, XI e 8º, VII, *z e z* do Regimento Interno deste Órgão Correcional;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes nos autos de **Sindicância Administrativa Investigativa nº 2018.6.002506-0** e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria.

**RESOLVE:**

**I - REDESIGNAR** a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar Nº 2018.6.002506-0**, designada pela Portaria n.º 049/2019-CJRMB, com a finalidade de restabelecer a competência para dar continuidade e finalizar os trabalhos da Comissão, ratificando os atos válidos até então praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém (PA), 02 de Setembro de 2019.

**PORTARIA Nº 073/2019-CJRMB**

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelo Dra. **Rubilene Silva Rosário**, Presidente da Comissão de Sindicância (**Protocolo 2019.6.007086-6**), nos autos da **Sindicância Administrativa Nº 2019.6.001864-2** instaurada pela Portaria nº 068/2019-CJRMB, publicada no dia 17/07/2019;

**RESOLVE:**

**I - PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa a cargo da Comissão Sindicante, a fim de apurar os fatos narrados nos autos, convalidando-se os atos já praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém (PA), 02 de setembro de 2019.